J U S T I F I C A T I V A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 4.341/17

PROPONENTE: **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA**

CNPJ: 90.783.192/0001-42

ENDEREÇO: Rua do Comércio, 1615, Centro, Tapejara – RS, CEP 99.950-000

OBJETO PROPOSTO: Repasse de recursos financeiros para custeio de parte das despesas com a realização da 7.ª Edição do Espaço Gestão Tapejara 2024.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período: abril a agosto de 2024

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Há anos que a JCI Tapejara vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal. O evento objeto do plano de trabalho proposto é de grande relevância para a sociedade e vem a enriquecer os segmentos envolvidos. A inviabilidade de competição para a realização da 7.ª Edição do Espaço Gestão Tapejara 2024, evento de cunho educacional e cultural, oportunizará o conhecimento da gestão dos negócios empresariais e novas práticas de gestão e empreendedorismo sustentável nos diversos setores da sociedade, restando assim, justificada a inexigibilidade de Chamamento Público para a firmatura do Termo de Fomento.

Tapejara – RS, 21 de março de 2024.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara